



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 6/2020**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA OS CONSELHOS SUPERIORES DA UFC - CONSUNI E CEPE**

**I - DO OBJETO**

Consiste o presente edital no regramento do processo eleitoral visando à escolha de representantes (titular e suplente) dos programas de pós-graduação a fim de atuarem no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução por igual período.

**II - DO MANDATO**

O mandato de representação, para cada conselho, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua nomeação no respectivo conselho, sendo permitida uma única recondução por igual período, nos termos do § 3º do Art. 10º e com o Parágrafo Único do Art. 12 do Estatuto da UFC.

a) No processo eleitoral, objeto deste edital, serão eleitos:

- i. 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente para o Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do Art. 10º do Estatuto da UFC;
- ii. 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos termos do Art. 12 do Estatuto da UFC.

**III - DA CAPACIDADE ELEITORAL**

No que se refere à capacidade eleitoral, ativa e passiva, nos termos dos Arts. 10º e 12 do Estatuto da UFC:

- i. **aptos a se candidatar** - coordenadores de programas de pós-graduação com mandatos vigentes e devidamente publicados no Diário Oficial da União. A candidatura deverá ser postulada pelo(a) próprio(a) coordenador(a), em conformidade com o estabelecido no presente edital, na seção que apresenta o detalhamento do processo eleitoral - **ITEM V**;
- ii. **aptos a serem votados** - coordenadores de programas de pós-graduação que vierem a postular a candidatura à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tiverem suas candidaturas homologadas pela comissão eleitoral;
- iii. **aptos a votar** - coordenadores de programas de pós-graduação ou vice-coordenadores, estes na condição de substitutos interinos daqueles, com mandatos vigentes e devidamente

publicados no Diário Oficial da União.

#### IV - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O calendário eleitoral obedecerá às seguintes etapas e datas:

Etapa	Data
Publicação e divulgação do edital	13/07/2020
Período de inscrição dos candidatos	de 15/07/2020 a 17/07/2020
Divulgação das candidaturas homologadas	20/07/2020
Realização do processo seletivo	22/07/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo	24/07/2020

#### V - DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral, objeto deste edital, será composto da seguinte sequência de etapas:

**i. postulação de candidaturas** - as candidaturas deverão ser registradas pelo(a) próprio(a) coordenador(a) de programa de pós-graduação, no período estipulado pelo calendário eleitoral, mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico para tal fim, disponível no *link*:

<https://docs.google.com/forms/d/1MGifLAaujFP5oK4W1ArvlfMJDTlr8e3tgaOyP6SvIVE/edit?usp=sharing>

**ii. homologação das candidaturas** - as candidaturas registradas passarão pela análise da comissão eleitoral que se encarregará de divulgar a relação do resultado das candidaturas homologadas e indeferidas, na página eletrônica da PRPPG, na data estipulada pelo calendário eleitoral;

**iii. lista de coordenadores aptos a votar** - a lista com o nome de todos os coordenadores de programa de pós-graduação aptos a votar ficará disponível para consulta, na página eletrônica da PRPPG, e definida como **ANEXO I** do presente edital;

**iv. processo de votação** - a eleição dar-se-á de forma direta e o processo de votação ocorrerá por meio de aplicativo a ser desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/UFC). Somente estarão habilitados a acessar o sistema de votação aqueles coordenadores cujos nomes constam na lista previamente divulgada pela PRPPG - **ANEXO I**. Cada eleitor(a) poderá votar em um(a) único(a) candidato(a) para cada conselho superior, isto é, 1 (um/a) candidato(a) para o CONSUNI e 1 (um/a) candidato(a) para o CEPE. Considerar-se-á eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, ficando o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado na condição de suplente para cada conselho.

**v. desempate** - em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de efetivo exercício na UFC. Persistindo o empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais idade.

#### VI - DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- **Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti** - Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação (Presidente);
- **Profa. Geanne Matos de Andrade** - Coordenadora de Pesquisa/PRPPG (Membro) e
- **Narcélio José Marques dos Santos** - Diretor da Divisão de Ensino/PRPPG (Membro).

Os casos omissos e não previstos no presente edital serão analisados e julgados pela comissão eleitoral.

**Prof. Jorge Herbert Soares de Lira**  
Pró-reitor



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/07/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1457774** e o código CRC **79816343**.

Referência: Processo nº 23067.029132/2020-04

SEI nº 1457774

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: [prposufc@ufc.br](mailto:prposufc@ufc.br) - site: [www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br)